

# 2014

## Pauta da 39ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2013/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**28/10/2014**



# PAUTA

**39ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28/10/2014, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura da Bíblia:  
Convidado para a Sessão.

## 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da ata da Sessão Ordinária nº 38/2014, de 21/10/2014;
- Leitura do Ofício GP nº 238/2014, da Prefeitura Municipal – Encaminha cópia dos Balancetes gravadas em DVD referente ao mês de Junho/2014;
- Leitura do Ofício GP nº 239/2014, da Prefeitura Municipal – Encaminha cópia dos Balancetes gravadas em DVD referente ao mês de Julho/2014;
- Leitura do Ofício nº 108/2014, do FUMPI – Encaminha cópia da auditoria do Ministério de Previdência Social;
- Comunicado nº CM 290828/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Prefeitura Municipal de Ipameri – Brasil Carinhoso TD – 13/10/2014.

- **Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seu trabalho:**

- Moção de Congratulações e Aplausos aos Servidores Públicos Municipais.



## PAUTA

- **Convidar o Vereador Delci Elias para apresentar seu trabalho:**
  - Requerimento nº 153/2014 - Recapeamento asfáltico sobre a Ponte do Ribeirão Vai e Vem, localizada na Rua Vereador Luiz de Oliveira, que interliga a Vila Domingues ao centro.
- **Convidar a Vereadora Mara da Caixa para apresentar seu trabalho:**
  - Projeto de Lei nº 053/2014, que “Dá nova redação no §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.840/2011, de 27/12/2011, que “Altera e acrescentam dispositivos na Lei Municipal nº 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Ipameri às Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005, e dá outras providências”;
  - Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2014, que Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Vicente Ruy Marot);
  - Requerimento nº 154/2014 - Em caráter de urgência, limpeza dos bueiros de captação de águas pluviais, localizados no encontro das ruas: Maria Canuto de Assunção, Av. Josefa Bonach, e início da Rua Reinaldo de Souza Barbosa.
- **Convidar o Vereador Paulo da Agrocarné para apresentar seu trabalho:**
  - Projeto de Decreto nº 19/2014 – Concede “Título da Cidadania” (a Gilvan de Souza Amorim).
- **Convidar o Vereador Renato Furtado para apresentar seu trabalho:**
  - Projeto de Decreto nº 21/2014 – Concede “Título da Cidadania” (a José Ubirajara Galli Vieira).

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).**





## PAUTA

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto nº 017/2014, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que Concede “Título de Cidadania” (a Noemi Garcia Portilho).
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto nº 018/2014, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que Concede “Título de Cidadania” (a Claudeir Portilho Mateus).
- Colocar em 2ª votação o Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do **Vereador Luciano Carneiro Machado**, que “Dá nova redação no art. 1º da Lei Municipal nº 2.364/2003, de 24/06/2003, que ‘Denomina Setor Universitário’”.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar a Sra. Élia Maria de Moura Oliveira, Secretária do FUMPI, para apresentar o relatório da auditoria realizada pelo Ministério da Previdência Social.

### 5. ENCERRAMENTO

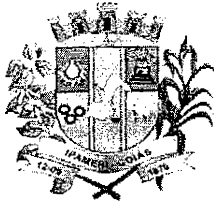
Próxima Sessão Ordinária do mês de Outubro: 29 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

**Para meditar**

“As maiores riquezas do homem são o amor e o conhecimento”  
**(Mário do Val)**

**28 de Outubro “Dia do Servidor Público”**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



OFÍCIO GP N°.: 0238/2014

IPAMERI, 24 DE OUTUBRO DE 2014.


EXMO. SR.  
WALTER WILLIAN SILGAIL  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de JUNHO/2014, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
02	Fundo Municipal de Assistência Social	01 DVD
03	FMDCA	01 DVD
04	Fundo Municipal do Meio Ambiente	01 DVD
05	FUNDEB	01 DVD

Atenciosamente,

  
JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO  
Gestor Municipal

PROTUCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 24/10/2014 horas 14:35

Ipameri, 24 de Outubro de 2014.

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.: 0239/2014

IPAMERI, 24 DE OUTUBRO DE 2014.

EXMO. SR.  
WALTER WILLIAN SILGAIL  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de JULHO/2014, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
02	Fundo Municipal de Assistência Social	01 DVD
03	FMDCA	01 DVD
04	Fundo Municipal do Meio Ambiente	01 DVD
05	FUNDEB	01 DVD

Atenciosamente,

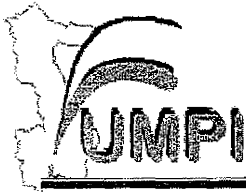
  
JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO  
Gestor Municipal

Ipameri, 24 de Outubro de 2014.

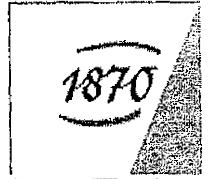
PROTOCOLADO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 24 de Outubro de 2014, Horas 14:36

Assinatura por extenso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**Fundo Municipal de Previdência de Ipameri**  
**CNPJ: 07.751.806/0001-60**



Ofício nº0108/2014


Ipameri 23 de outubro de 2014

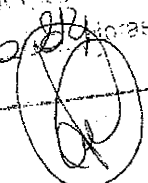
Excelentíssimo Senhor;

Pelo presente, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI – FUMPI**, situada á Rua Travessa Uru paías nº 02 - Centro, nesta cidade, neste alto, representada por sua Presidente em exercício, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar copia da auditoria solicitada pelo Fundo Municipal de Previdência de Ipameri – FUMPI, junto ao Ministério da Previdência Social ; segue em anexo.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipo meus agradecimentos, expressando ainda, meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Soleni Aparecida Araújo**  
Presidente do FUMPI

*Protocolado*  
Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri, 23 de Outubro de 2014  


Excelentíssimo Senhor;  
**Valter William Silgail**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO  
Nesta,

Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Presidência

Comunicado Nº CM290828/2014

Brasília, 13 de Outubro de 2014

Ilm<sup>o(a)</sup> Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: PREF MUN DE IPAMERI				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
BRASIL CARINHOSO TD		001	09/10/2014	231.985,29

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) na internet.





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, pelo transcurso do dia 28 de Outubro, aos **“Servidores Públicos do nosso Município”**.

Com a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, em 1808, foi o marco inicial para a criação da máquina administrativa em nosso país. Com o surgimento de tal setor, fez-se necessária a nomeação de prestadores de serviços públicos, como os escribas, que redigiam as ações que os governantes direcionavam à população.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em 1943, o então presidente Getúlio Vargas instituiu o dia 28 de outubro como o “**Dia do Funcionário Público**”, através do Decreto-Lei nº 5.936.

Em 1990, com o surgimento do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais – Lei Federal nº 8.112, passou a ser denominado “**SERVIDOR PÚBLICO**”, conquistou direitos claramente definidos e estabelecidos na Constituição da República, ora registrados nos estatutos das entidades estatais e autárquicas.

De sobremaneira, conquistas advindas de lutas históricas, a exemplo do direito de sindicalização, conquistado com a nova Constituição Federal exatamente em 05 de outubro de 1988, o agora “**SERVIDOR PÚBLICO**” somente pode alcançar tais direitos através da autonomia, ainda que sob a tutela da União, Estados e Municípios.

Peça fundamental para uma boa administração e para as práticas das políticas públicas, o serviço público é uma das mais importantes tarefas de uma nação. Acessíveis a todos os brasileiros, os cargos públicos são criados por lei, com



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

A realidade nos dá conta de que o homem se investiu de função pública pela própria e natural necessidade de fazer frente aos empreendimentos que trouxeram e trazem à tona a realização dos desejos e anseios coletivos da própria sociedade. Portanto, o servidor público é dotado de ingredientes que permeiem diferentes interesses populares. No **Dia do Servidor Público**, é de nossa vontade que tenham recebido, os bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que sempre façam o melhor pelo serviço público e o exerçam com orgulho.

O “**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, como todos habitantes desta Cidade, tem necessidades e desejos de recreação, lazer, melhores oportunidades de preparação técnica e, sobretudo direitos constitucionais, que vêm sendo respeitados graças à organização e sentimento público, leia-se Poderes Legislativo e Executivo, além do reconhecimento e respeito que esta sociedade deve a estes trabalhadores que têm colaborado diretamente com o desenvolvimento e a consolidação de uma melhor qualidade de vida em favor da municipalidade.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Lembrar a perseverança do “**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**”, que em respeito ao cidadão-contribuinte, segue na sua função mesmo em meio às adversidades, é homenagear profissionais não apenas neste dia comemorativo, pois, a história do Brasil está diretamente vinculada à história dos funcionários públicos.

Quando comemoramos no dia 28 de outubro o **Dia do Servidor Público**, é importante que enquanto agentes políticos que somos, saibamos reconhecer o valor e a importância que tem esse trabalhador.

Com admiração e gratidão, queremos, ainda, prestar nossas homenagens a todos os “**SERVIDORES PÚBLICOS**” do nosso município pelo transcurso do seu dia, em especial às servidoras mais antigas aqui hoje presentes nesta Casa, sendo a Sra. **SIUVALDA GOMES DIAS**, inativa e a Sra. **DINAZARDA PONCIANO DA CONCEIÇÃO**, em atividade no município de Ipameri, em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em todos esses anos, que por suas vidas fizeram a diferença no que diz respeito ao serviço público.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constando



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

na ata desta Sessão Legislativa, Moção de Congratulações e Aplausos pelo “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”, enviando-se cópia da presente moção a Prefeitura Municipal de Ipameri, extensivos a todos os servidores públicos os nossos cumprimentos.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 28 dias do mês outubro do ano de 2014.

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador

*Delci Elias*  
Vereador

*Paulo Sérgio Carneiro*  
Vereador Paulo da Agrocarne

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora Mara Ney

*Luísa Pires Caixeta Silva*  
Vereadora Luísa da Autoescola

*Ailton dos Santos Vaz*  
Vereador

*Antônio Pereira Neto*  
Vereador Netinho

*Alan César Rodrigues*  
Vereador

*Ronnideber Chisttopper Luciano*  
Vereador

*Renato Furtado*  
Vereador

*Walter Willian Silgail*  
Vereador





## REQUERIMENTO Nº 153/2014

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto a **Secretaria de Infraestrutura** solicitar:

**O Recapeamento asfáltico sobre a Ponte do Ribeirão Vai e Vem, localizada na Rua Vereador Luiz de Oliveira, que interliga a Vila Domingues ao centro.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio visa atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, no sentido de oferecer melhores condições de trafegabilidade. Para tanto, verifica-se que a referida ponte se encontra de forma precária, o que de certa forma poderá causar acidentes.

Lembrando ainda, que a referida ponte já passou por algumas reformas, porém, é necessário algo que venha realmente solucionar os problemas dos buracos de uma vez por todas, devido o grande acesso de pessoas e veículos naquele logradouro público.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

*Delci Elias*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 053/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dá nova redação no §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.840/2011, de 27/12/2011, que “Altera e acrescentam dispositivos na Lei Municipal nº 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Ipameri às Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005, e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - O §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.840/2011, de 27/12/2011, que “Altera e acrescentam dispositivos na Lei Municipal nº 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Ipameri às Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 71-** .....

**§1º** - Os cargos de Presidente e de Diretor Financeiro serão exercidos por servidores efetivos do Município, eleitos por meio de **eleição geral**, coordenada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, e nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição para o período subsequente e vedado o exercício de três mandatos consecutivos.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Concede Medalha Legislativa  
de Honra ao Mérito.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” ao **Sr. VICENTE RUY MAROT**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney



## REQUERIMENTO Nº 154/2014

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** solicitar:

**Em caráter de urgência, limpeza dos bueiros de captação de águas pluviais, localizados no encontro das ruas: Maria Canuto de Assunção, Av. Josefa Bonach, e início da Rua Reinaldo de Souza Barbosa.**

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de desobstruir os bueiros, tendo em vista o grande volume de águas que descem das ruas da Vila Peixoto e Vila Carvalho.

Assim, conto com a aprovação do nobres edis, para que a situação ocorrida no dia 25/10, com a água entrando nas casas dos moradores, seja sanada, o mais rápido possível, tendo em vista previsão de chuvas fortes para os próximos dias.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de Outubro de 2014.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora **Mara Ney**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Concede Título de Cidadania.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina ao **Sr. GILVAN DE SOUZA AMORIM**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

**Paulo Sérgio Carneiro**  
Vereador Paulo da Agrocarne

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Concede Título de Cidadania.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina ao **Sr. JOSÉ UBIRAJARA GALLI VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

**Renato Furtado**  
Vereador Paulo da Agrocarne